

ATO ADMINISTRATIVO N° 11/2025

“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a Dispensa de Pronto Pagamento nº 004/2025 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto na Dispensa Pronto Pagamento nº 004/2025.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado para acompanhar e fiscalizar a execução da Dispensa de Pronto Pagamento nº 004/2025, o servidor público municipal PAULO EDUARDO ALCAZAS MARTINELLI, designado para tal no bojo do supra citado contrato.

Art. 2º O servidor designado deverá observar os dispositivos contratuais e exigências constantes do contrato e, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço e tudo quanto for atinente ao citado contrato.

Art.3º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 06 de março de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

PRESIDENTE